



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Autor Poder Executivo
D. O. nº 242 de 2/8/19

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI N. 4.542, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.891.702,13, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.891.702,13 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e dois reais e treze centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			3.891.702,13
01.001.01.122.1020.1379	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	3390	0619	142.337,84

01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0300	3.723.213,97
		3190	0333	26.150,32
TOTAL				R\$ 3.891.702,13



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6886607** e o código CRC **4D753A33**.